



**LEI MUNICIPAL 1.586 /2025**

**Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, para atender despesas administrativas, e dá outras providências.**

O **Exmo. Senhor Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do PREVIAP sancionado pela Lei Municipal nº 1.510/2024, incluir na LDO/2025, aprovada pela Lei nº 1.537/2024 o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinados ao reforço de dotações para atender despesas administrativas do PREVIAP.

**Artigo 2º.** O Crédito Suplementar ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, e suplementada por Superávit Financeiro nas funcionais programáticas a seguir:

|  |                      |
|--|----------------------|
| 13.001.09.272.002.2002.3.1.90.11- Vencimentos e vantagens Fixas      | R\$ 30.000,00        |
| 13.001.09.272.002.2002.3.3.90.47- Obrigações Trib. e Contribuintivas | R\$ 40.000,00        |
| <b>SOMA</b>  | <b>R\$ 70.000,00</b> |

**Fonte de Recurso:** 2.802.0000 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração

**Artigo 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apicás – MT, 05 de agosto de 2025.

**JULIO CESAR DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT  
CNPJ: 01.321.850/0001-54

## **MENSAGEM AO PROJETO DE LEI 051/2025**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Apraz-nos cumprimentá-los ao tempo que encaminhamos a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei de iniciativa deste Poder Executivo, que em súmula: *“Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, para atender despesas administrativas, e dá outras providências.”*

Senhores(as) vereadores(as), a pedido da direção do PREVIAP, estamos propondo o incremento orçamentário das despesas administrativas para que possa se possa administrar no decorrer do exercício de 2025, pautas de despesas administrativas pelo aumento de servidores efetivos nas contribuições ao PASEP e folha de pagamento de salário, dado a correção salarial do administrador do PREVIAP.

Nestes termos, contamos com a aprovação por parte dos Ilustres Vereadores desta nossa propositura e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Apiacás – MT, 31 de julho de 2025

**JULIO CESAR DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**